



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Abreu e Lima/Diretoria de Administração e Planejamento/Divisão de Compras, Licitações e Contratos

### DECISÃO DO PREGOEIRO

Versam os autos sobre Edital de Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de alimentos para o Campus Abreu e Lima, nos Termos da Lei 11.974 (PNAE).

Recebemos o recurso tempestivamente da COOATES, (anexo aos autos do processo), nestes autos qualificada como recorrente, e contrarrazões da recorrida COOPEG.

A Cooperativa COOPEG foi preliminarmente sagrada vencedora, com base no critério o Item 8.2b (Território rural imediato) considerando a localização do município sede de cada uma das participantes, porém, acatamos a arguição da recorrente e verificamos que Território Rural é conjunto de municípios unidos pelo mesmo perfil econômico e ambiental, com identidade e coesão social e cultural. Os Territórios Rurais são definidos pelo MDA. A lista completa dos Territórios Rurais e dos municípios que os compõem está disponível no site do MDA ([www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br)).

Logo, passamos ao próximo critério de desempate, item 8.3d, que traz como critério: organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócio, conforme DAP jurídica.

Segundo o item 8.3.1, para ser considerado grupo de assentamento da reforma agrária, é necessário que sua composição seja de no mínimo, 50% + 1. E conforme a DAP da COOPEG o número de assentados pelo Plano Nacional da reforma Agrária - PNRA equivale a 50%.

A COOPEG tem 50% dos agricultores familiares, já a COOATES tem 82,14%, restando claro a COOATES como vencedora do certame

Nestes termos, Adjudicamos a chamada pública e encaminhamos os autos para análise e possível homologação do Ordenador de Despesa.

Mariana Souto Maior de Oliveira  
SIAPE 2351413  
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souto Maior de Oliveira**, **Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 24/08/2023, às 17:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0826177** e o código CRC **71BF6D24**.